

# EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

## EDITAL Nº 203/2021

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR TEMPO DETERMINADO PELA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.1. CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues - CMS João Barros Barreto - CMS Rocha Maia.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID – 19 (1º e 2º dose)**

I- **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)**

| Vagas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | C/H | Salário                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------|
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40h | R\$ 1.236,20 – salário base + R\$ 163,80 (*) |
| <b>Requisitos obrigatórios:</b><br>Ensino médio completo;<br>Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;<br>Ser morador do território de abrangência das unidades de saúde da área de planejamento 2.1, descritas no Anexo V do Edital para a qual está se candidatando a vaga.<br>Apresentar comprovante de residência ou Declaração de Associação de Moradores |     |                                              |

\* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **os dias 05 e 12/10/2021 até 12h** no endereço eletrônico

<http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com a documentação na etapa seguinte, quando convocados.

**2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.**

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A publicação representará **uma pré-classificação**, vez que a classificação final só será possível de ser verificada depois da análise relativa à experiência e qualificação dos candidatos. A programação das datas consta do Cronograma no **ANEXO I**.

2.5 Quando os candidatos pré-classificados forem convocados, deverão apresentar documentação referente a experiência prévia e qualificação, e também:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante a inscrição online (Certificado de conclusão do ensino médio; e certificado de conclusão dos cursos informado no ato da inscrição);**
- g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- h) Comprovante de residência atual (últimos três meses)**
- i) Comprovante de experiência profissional em Carteira de Trabalho**

**2.6 Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar em boas condições de leitura. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para todos os fins.**

**2.7 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.**

### **3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### **4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste Edital, o candidato deverá acompanhar o resultado conforme estabelecido no **ANEXO I**.

#### **5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos definidos no **ANEXO II** deste Edital, de caráter classificatório. Os candidatos serão convocados para fins de comprovação documental na ordem de pré-classificação publicada no Diário Oficial.

##### **a) DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

a.1) Quando convocado, o candidato deverá entregar seu currículo com toda a documentação comprovando atendimento aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, em conformidade ao informado pelo candidato na etapa online;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero a cada documentação informada no ato da inscrição e não comprovada pelo candidato para a análise do Currículo, na forma do Anexo II. Nesse caso, a pré-classificação deverá ser republicada no Diário Oficial, com a nota efetivamente comprovada pelo candidato, com sua nova posição classificatória e bem como o status de “Aferida a Qualificação”.

a.3.1) O candidato que eventualmente apresente documentação que possibilite aferir pontuação superior ao informado na etapa online terá a nota final limitada ao que for informado na etapa online.

a.3.2) O candidato que já tenha sido convocado para a etapa comprobatória e que não comprove todas as experiências ou qualificações informadas na etapa online poderá ter sua posição ajustada na pré-classificação.

a.4) Inicialmente, serão convocados a apresentar a documentação comprobatória os candidatos pré-classificados em posição de até três vezes o número de vagas.

a.5) Por ocasião das convocações na etapa comprobatória, caso a nota efetivamente comprovada por algum candidato seja diferente da informada na etapa online, poderá haver modificação da posição do candidato na disputa pelas vagas. Caso isso ocorra, será publicada nova listagem de pré-classificação no Diário Oficial.

a.6) Os candidatos serão convocados uma única vez para apresentação da documentação comprobatória.

a.7) Os candidatos que excederem às vagas disponíveis permanecerão em banco de reserva e, caso venham a ser convocados, deverão apresentar a documentação pertinente, observados os mesmos procedimentos estabelecidos para a seleção dentro do número de vagas disponíveis.

## **b) RECURSO**

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pré-classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 – 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

## **6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

## **7 – DA REMUNERAÇÃO:**

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso fora do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate será considerado como critérios de desempate a maior idade.

8.7 Somente será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total superior **a 10 (dez) pontos**;

8.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

**8.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoa implicará na desclassificação;**

8.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº

3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2021.

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                                                                | <b>EVENTO</b>                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/10/2021                                                                 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE                                                                                   |
| 06/10/2021                                                                 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL                                                                         |
| 05 a 12/10/2021                                                            | REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE<br>PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 12/10/2021 às 12h.                          |
| 13/10/2021                                                                 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO                                                                           |
| 13/10/2021                                                                 | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital<br>HORÁRIO: de 09 às 13:00h |
| 14/10/2021                                                                 | RESULTADO DO RECURSO COM<br>PUBLICAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO                                                    |
| AS ETAPAS SEGUINTE SERÃO DIVULGADAS POR DIÁRIO OFICIAL E SITE DA RIOSAUDE. |                                                                                                                |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### I- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família (ESF)

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO                                                                                             | Pontos                       | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde - Mínimo de 1 ano de experiência                     | 10 pontos                    | 10               |
| b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Carga horária de 1.200 horas                                                   | 25 pontos                    | 25               |
| c) Curso Técnico em Enfermagem – Carga horária de 1.800 horas                                                                    | 15 pontos                    | 15               |
| d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde, educação e/ ou assistência social - Mínimo de 1 ano de experiência. | 10 pontos por ano trabalhado | 50               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                     |                              | <b>100</b>       |

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

## **Atribuições de ACS**

1.2— Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I -a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 1 III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI -a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Anexo III**  
**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro**  
**Seleção de Profissionais para contrato por**  
**Tempo determinado / Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Data de Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 Edital 191/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) \_\_\_\_\_

|                                           |                                                |                                         |                    |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| <b>Nome Completo</b>                      |                                                | <b>Nascimento</b><br><br>____/____/____ |                    |
| <b>Sexo</b><br>( ) Masculino ( ) Feminino | <b>Trabalha atualmente?</b><br>( ) Não ( ) Sim | <b>Onde trabalha? / último emprego</b>  |                    |
| <b>CPF</b><br><br>-                       | <b>Identidade</b>                              | <b>Órgão Expedidor</b>                  |                    |
| <b>Endereço (Rua, Av.etc)</b>             |                                                | <b>Nº</b>                               | <b>Complemento</b> |
| <b>Bairro:</b>                            | <b>CEP:</b> -                                  | <b>Telefone</b><br><br>( )              |                    |
| <b>E-mail:</b>                            |                                                |                                         |                    |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 203/2021.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Edital 203/2021

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

**Seleção de Profissional para contrato para contrato  
de prazo determinado – Comprovante do candidato**

\_\_\_\_\_/

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

## ANEXO IV

### Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_/\_\_/\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_.

*Observação:*

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

## Anexo V

**Listagem completa disponível no link:** <https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/10/ANEXO-V-DO-EDITAL-203.2021.pdf>